
RESOLUÇÃO Nº050/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Art.2º, da Resolução CNS Nº 588, de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Considerando a Portaria/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando Resolução nº 336/2024, de 02 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de João Neiva, aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período da SE 40/2024 à SE 26/2026;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período da SE 40/2024 à SE 26/2026 do Município de João Neiva – ES.

Considerando Reunião de Câmara Técnica do dia 04 de dezembro de 2024 e da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 16 de dezembro de 2024, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika do período da SE 40/2024 à SE 26/2026 do município de João Neiva – ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 17 de dezembro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana